



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, o Ministério da Educação – MEC

e a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – EMBRAPII, na forma abaixo:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-00, como **ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado por sua titular, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, **LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, Edição Especial, Seção 2, página 1, de 01 de janeiro de 2023 e doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e tendo como interveniente o **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**, neste ato representado por seu titular, Ministro de Estado da Educação, **CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Edição 237, Seção 2, pág. 1, de 14 de dezembro de 2023, a **Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPII** com o associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto de 02/09/2013, publicado no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 03/09/2013, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco I, 13ª e 14ª andares, Edifício Armando Monteiro Neto, CEP: 70040-913, inscrita no CNPJ sob o nº 18.234.613/0001-59, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Alvaro Toubes Prata**, empossado como Diretor-Presidente da EMBRAPII para o período de 2024 a 2028, conforme deliberado pelo Conselho de Administração da Embrapii em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada aos 19/07/2024, e por seu Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, **Igor Manhães Nazareth**.

Resolvem, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de março de 1998, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, que tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades previstas no Contrato de Gestão em epígrafe, mediante o repasse de recursos financeiros para a EMBRAPII.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo (TA) tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades consubstanciadas no referido Contrato de Gestão, em consonância com os termos estabelecidos na Cláusula Segunda deste **Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão**, ora firmado entre as partes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado para o exercício de 2024, assim compreendido como:

Anexo I: Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho 2024;

Anexo II: Cronograma de Desembolso por Macroprocessos;

Anexo III: Plano de Ação - Detalhamento por Macroprocesso 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O ÓRGÃO INTERVENIENTE repassará, no exercício de 2024 e com base neste TERMO ADITIVO, a EMBRAPII-OS, recursos financeiros no montante de R\$ 61.480.000,00 (sessenta e um milhões e quatrocentos e oitenta mil reais), conforme Plano de Ação (Anexo III), à conta do Programa de Trabalho nº 12.571.0032.212H.0001 – Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998); Plano Orçamentário 0006 - Promoção do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voltados a Setores Industriais na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - Embrapii - OS; UO 26101- Ministério da Educação - Administração Direta, conforme a Nota de Empenho 2024NE382.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, e em sua íntegra, no sítio que mantém na Internet.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo.

LUCIANA SANTOS

Ministra de estado da Ciência e tecnologia e Inovação

ALVARO TOUBES PRATA

Diretor-Presidente da EMBRAPII

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

IGOR MANHÃES NAZARETH

Diretor de Planejamento e Relações Institucionais
da EMBRAPII



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 19/11/2024, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO TOUBES PRATA (E), Usuário Externo**, em 19/11/2024, às 23:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 21/11/2024, às 10:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana (E), Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 11:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12422438** e o código CRC **F6703DB1**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

ANEXO I - QUADRO DE INDICADORES E METAS - 17º TA

Macroprocesso	nº	Indicadores				Metas para 2024
		Título	Unidade	Peso	Qualificação	
Criação e Mobilização de Capacidade de Inovação	1	Credenciamento de Unidades EMBRAPPII	Número absoluto	2	Efetividade	2
	2	Eventos com empresas no quadriênio	Número absoluto	1	Eficiência	1.150
	3	Empresas prospectadas	Número absoluto	3	Eficácia	2.500
	4	Propostas técnicas	Número absoluto	4	Eficiência	1.300
	5	Capacitação das Unidades EMBRAPPII	Número absoluto	1	Efetividade	25
	6	Avaliação de desempenho das Unidades EMBRAPPII	Número absoluto	2	Efetividade	30
	7	Participação de alunos em projetos de PD&I	Número absoluto	1	Eficácia	1.450
	8	Despesas administrativas	Percentual		Economicidade	6%
Implementação de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico	9	Participação financeira das empresas nos projetos contratados	Percentual	4	Efetividade	33,3%
	10	Participação financeira das empresas nos projetos contratados no quadriênio	Percentual	5	Efetividade	33,3%
	11	Inserção de recursos humanos em projetos de PD&I	Número absoluto	1	Efetividade	10.200
	12	Startups, micro e pequenas empresas contratantes	Número absoluto	2	Efetividade	300
	13	Projetos contratados	Número absoluto	5	Efetividade	600
	14	Empresas contratantes	Número absoluto	4	Efetividade	480
	15	Pedidos de propriedade intelectual (PI)	Percentual	2	Efetividade	50%
	16	Satisfação das empresas	Número absoluto	4	Efetividade	8,0
	17	Agilidade no repasse de recursos	Número absoluto	4	Eficiência do processo.	≤6



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E)**, Usuário Externo, em 19/11/2024, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO TOUBES PRATA (E), Usuário Externo**, em 19/11/2024, às 23:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 21/11/2024, às 10:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana (E), Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 11:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12422414** e o código CRC **06BBE5A6**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 17º TA - MEC

Nº	MACROPROCESSO	CUSTEIO COM PESSOAL	CUSTEIOS		INVESTIMENTOS		RECURSOS DESTE TA	TOTAL
			INTERNOS	EXTERNOS	INTERNOS	EXTERNOS		CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
								Dezembro/2024
1	CRIAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE CAPACIDADE DE INOVAÇÃO	6.225.465,28		0				6.225.465,28
	Consiste no desenvolvimento da capacitação interna da EMBRAPII para a mobilização do setor produtivo e das Unidades EMBRAPII em favor da inovação. Refere-se a organização das atividades da EMBRAPII com vistas a aproximação das partes envolvidas. Todas as ações ligadas a estruturar o modelo EMBRAPII, de promoção junto ao setor produtivo encontram-se nesse macroprocesso. Adicionalmente, inclui todas as atividades de gestão e governança da EMBRAPII. Refere-se também às atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação das Unidades EMBRAPII							
2	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE	0		55.254.534,72				55.254.534,72

DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Compreende as ações que garantem o adequado desenvolvimento e resultados dos projetos de P,D&I contratados entre empresas e Unidades EMBRAPPII. Nesse macroprocesso estão inseridas a contratação e a execução dos projetos de inovação da EMBRAPPII, a participação relativa no fomento dos projetos. Adicionalmente, integram esse macroprocesso o esforço na geração de propriedade intelectual e na capacitação de Recursos Humanos com a inserção de alunos nos projetos

TOTAL	6.225.465,28	55.254.534,72	61.480.000,00
--------------	---------------------	----------------------	----------------------



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 19/11/2024, às 17:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO TOUBES PRATA (E), Usuário Externo**, em 19/11/2024, às 23:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 21/11/2024, às 10:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana (E), Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 11:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12422422** e o código CRC **8C3187F7**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

ANEXO III - PLANO DE AÇÃO - 2023 - 17º TA

Plano de Ação – Detalhamento por Macroprocesso - 2024

As atividades desenvolvidas pela EMBRAPII com recursos do MEC no âmbito do Contrato de Gestão supervisionado pelo MCTI, previstas para o período de 2022 a 2025, envolvem duas Secretarias daquele Ministério, SESU e SETEC, e incluem:

1. Manutenção das Unidades EMBRAPII, em especial daquelas localizadas em Universidades Federais (vinculadas à SESU) e em Institutos Federais (vinculados à SETEC): esta atividade refere-se ao fomento e ao desenvolvimento de projetos de pesquisa aplicada, em atendimento à demandas de inovação por empresas industriais, os quais são desenvolvidos pelas Unidades EMBRAPII. Destaca-se que no modelo de financiamento EMBRAPII os recursos repassados às Unidades para o desenvolvimento dos projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), alavancam recursos das empresas industriais contratantes. Esta atração de recursos financeiros de empresas para cofinanciamento das atividades de inovação é um importante diferencial do modelo de financiamento da EMBRAPII. Esta atividade conta com aporte tanto da SESU quanto da SETEC;
2. Credenciamento de novas Unidades EMBRAPII em Universidades Federais e em Institutos Federais: estas chamadas são realizadas com recursos específicos alocados para esta finalidade;
3. Ações do Programa Capacitação 4.0, do qual participam Unidades EMBRAPII localizadas nas Universidades Federais (vinculadas à SESU) e em Institutos Federais (vinculados à SETEC);
4. Implementação de programa de fomento ao ciclo completo das startups - voltado ao apoio de startups (tanto spinoffs geradas nas Instituições federais quanto empresas fornecedoras que se relacionam a elas e são de Micro e Pequeno Porte);
5. Implementação de ações de capacitação em gestão da inovação dos Institutos Federais;
6. Realização de programa de internacionalização das Unidades EMBRAPII.

Destas seis ações, este TA trata dos itens 1 e 4. Os valores destinados a essas ações seguem especificados nos macroprocessos.

Macroprocesso 1 - Criação e Mobilização de Capacidade de Inovação

Consiste no desenvolvimento da capacitação interna da EMBRAPII para a mobilização do setor produtivo e das Unidades EMBRAPII em favor da inovação. Refere-se à organização das atividades da EMBRAPII com vistas à aproximação das partes envolvidas. Todas as ações ligadas a estruturar o modelo EMBRAPII, de promoção junto ao setor produtivo encontram-se nesse macroprocesso. Adicionalmente, inclui todas as atividades de gestão e governança da EMBRAPII. Refere-se também às atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação das Unidades EMBRAPII.

Uma importante atividade deste Macroprocesso é a mobilização e motivação das empresas para conhecimento do modelo EMBRAP II através da realização dos EMBRAP II Days. Também fazem parte as ações de divulgação de resultados. Eles são divulgados por meio da publicação no site da EMBRAP II de relatórios de desempenho semestral e anual submetidos ao Conselho de Administração e à Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão, da realização de eventos com empresas industriais, entidades empresariais e setores relacionados com PD&I e da publicação de notícias. No caso deste TA as ações de Comunicação, Informação e Divulgação se dedicarão para a divulgação das atividades vinculadas ao MEC com a participação e realização de eventos como os EMBRAP II Days.

Portanto, estão inseridas neste Macroprocesso todas as atividades relacionadas ao acompanhamento das Unidades EMBRAP II e ao adequado funcionamento da instituição, bem como as ações voltadas para o fortalecimento da imagem e da boa reputação institucional da EMBRAP II.

Os valores destinados a esse macroprocesso neste 17º Termo Aditivo estão previstos no cronograma de desembolso (anexo II) e representam R\$ 6.225.465,28 (seis milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) a serem destinados para custeios administrativos, incluindo custos com pessoal e custos e investimento internos.

Macroprocesso 2 - Implementação de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico

Compreende as ações que garantem o adequado desenvolvimento e resultados dos projetos de PD&I contratados entre empresas e Unidades EMBRAP II. Nesse macroprocesso estão inseridas a contratação e a execução dos projetos de inovação da EMBRAP II, com a participação relativa no fomento dos projetos em andamento e daqueles contratados em 2024 e 2025 sem destinação para o credenciamento de novas Unidades. Adicionalmente, integram esse macroprocesso o esforço na geração de propriedade intelectual e na capacitação de Recursos Humanos com a inserção de alunos nos projetos, predominantemente, com recursos provenientes do Ministério da Educação. A utilização deste recursos impacta as Unidades EMBRAP II credenciadas, em especial, as Universidades Federais e Institutos Federais e as empresas do setor privado gerando benefícios na geração de empregos, novos produtos e processos industriais.

Os valores destinados a esse macroprocesso neste 17º Termo Aditivo estão previstos no cronograma de desembolso (anexo II) e serão aplicados na atividade abaixo:

- I - Manutenção das Unidades EMBRAP II: R\$ 55.254.534,72 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) para apoiar projetos de PD&I desenvolvidos pelas Unidades EMBRAP II já credenciadas em parceria com empresas.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 19/11/2024, às 17:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO TOUBES PRATA (E), Usuário Externo**, em 19/11/2024, às 23:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 21/11/2024, às 10:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana (E), Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 11:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12422431** e o código CRC **B64D1F73**.
